



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 662 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 16 de novembro de 2016.

### DECRETO Nº. 152/2016

**SÚMULA:** Concede Licença Premio á Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença Prêmio ao Servidor Fernando Dolla dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de novembro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº. 153/2016

**SÚMULA:** Concede Retorno a Função a Servidora afastada por licença sem Vencimentos de Cargo efetivo e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Fica Concedido, retorno a Função de Agente Administrativo II, a Servidora Sandra Mara dos Santos Ferraz, portadora do RG nº 4.414.445-0 e do CPF nº 896.967.609-06, tendo em 04 de abril de 2016 iniciado Licença sem vencimentos, pelo prazo de 2 (dois) anos , para tratar de assuntos particulares na forma da Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de novembro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-38, com sede à Rua Miguel Verenka, 140, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Silvio Gabriel Petrassi**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 155.631-94 e inscrito no CPF/MF nº 041.949.518-59, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**UROCLINICA – CLINICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.554.974/0001-66, com sede na Rua Emilio Ganzert, nº 305, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **Fabiana da Silva Ceron**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.989.940-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº 261.857.168-10, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	Un	Consulta especializada urologia	300,00	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
26	Un	Consulta especializada de psicóloga	350,00	R\$ 17,99	R\$ 6.296,50
27	Un	Retorno - Considera-se retornos psicoterapêuticos pacientes que seguem os atendimentos conforme agendamento	600,00	R\$ 17,99	R\$ 10.794,00
240	Uni	Urofluxometria/Fluxometria	100,00	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
241	Un	Estudo Urodinâmico	80,00	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
242	Uni	Uretrocistoscopia/cistoscopia	80,00	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
243	Un	Biopsia de Prostata Guiada por USG	20,00	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
244	Un	Cauterização	20,00	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00

**Valor Total Homologado - R\$ 126.490,50 (cento e vinte seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).**

**HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORÃ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.091.716/0001-68, com sede na Rua Diva Proença, nº 771, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **Paloma dos Anjos Munhoz**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 1.096.044-70 e inscrito (a) no CPF/MF nº 077.614.469-38, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	Un	Consulta especializada de fonoaudiologia	80,00	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
23	Un	Retorno - considera-se retornos fonoaudiólogos pacientes que seguem os atendimentos conforme agendamento	160,00	R\$ 34,00	R\$ 5.440,00
24	Un	Consulta especializada de nutricionista	100,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
25	Un	Retorno - Considera-se retornos com nutricionista pacientes que seguem os atendimentos conforme agendamento	200,00	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00

**Valor Total Homologado - R\$ 22.960,00 (vinte dois mil, novecentos e sessenta reais).**

**INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.597.753/0001-75, com sede na Av. Castelo Branco, nº 825, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **Celso Celestino Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 1.391.576-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº 238.291.099-20, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Un	Consulta especializada reumatologia	150,00	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
4	Un	Consulta especializada nefrologia	150,00	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
5	Un	Consulta especializada anesthesiologia	200,00	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
6	Un	Consulta especializada ortopedia	750,00	R\$ 70,00	R\$ 52.500,00
7	Un	Consulta especializada gastroenterologista	350,00	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
8	Un	Consulta especializada vascular	300,00	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
9	Un	Consulta especializada dermatologia	100,00	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
10	Un	Consulta especializada pneumologista	200,00	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
11	Un	Consulta especializada neuropediatria	200,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
12	Un	Consulta especializada cirurgião geral	350,00	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
13	Un	Consulta especializada clínico geral	400,00	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
14	Uni	Consulta especializada oftalmologista em caráter eletivo	500,00	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
15	Uni	Consulta especializada oftalmologia em caráter de urgência	150,00	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
16	Un	Consulta especializada neurologista	200,00	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
17	Un	Consulta especializada endocrinologista	200,00	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
18	Un	Consulta especializada infectologia	100,00	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
20	Un	Consulta especializada psiquiatria	250,00	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
21	Un	Consulta de urgência e emergência em regime de plantão	3.800,00	R\$ 70,00	R\$ 266.000,00
38	Un	Usg Tireoide	100,00	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
39	Un	Usg Abdomen Total	150,00	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
43	Un	Usg Pelve	150,00	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
44	Un	Usg Abdomen Superior	150,00	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
45	Un	Usg Abdomen Inferior	150,00	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
46	Un	Usg Rins	150,00	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
47	Un	Usg Vias Urinárias	150,00	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

48	Un	Usg Articulação	50,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
49	Un	Usg Antebraço	50,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
50	Un	Usg Braço	50,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
51	Un	Usg Bolsa Escrotal	50,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
52	Un	Usg Cervical	50,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
53	Un	Usg Cotovelo	30,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
54	Un	Usg Coxa Femural	50,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
55	Un	Usg Estruturas Superficiais (cervical, dorsal e lombar)	50,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
56	Un	Usg Glandulas Salivares	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
57	Un	Usg Globo Ocular	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
58	Un	Usg Joelho	30,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
59	Un	Usg Mão	30,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
61	Un	Usg Ombro	30,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
63	Un	Usg Pé	30,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
64	Un	Usg Punho	30,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
65	Un	Usg Parede Abdominal	30,00	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
68	Un	Usg Penis	30,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
69	Un	Usg Pescoço	30,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
70	Un	Usg Quadril	30,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
71	Un	Usg Região Glútea	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
72	Un	Usg Região Lombar	30,00	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
73	Un	Usg Região Hipogastro	10,00	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
74	Un	Usg Região Axilar	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
76	Un	Usg Região Iglal	20,00	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
77	Un	Usg Submandibular	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
78	Un	Usg Tornozelo	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
79	Uni	Colonoscopia	50,00	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
80	Uni	Endoscopia	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
81	Uni	Retossigmoidoscopia	30,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
88	Un	Doppler Colorido Arterial Membro Inferior Unilateral	30,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
89	Un	Doppler Colorido Arterial Membro Inferior Bilateral	30,00	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
90	Un	Doppler Colorido Arterial Membro Superior Unilateral	30,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
91	Un	Doppler Colorido Arterial Membro Superior Bilateral	30,00	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
92	Un	Doppler Colorido Venoso Membro Inferior Unilateral	30,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
93	Un	Doppler Colorido Venoso Membro Inferior Bilateral	30,00	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
94	Un	Doppler Colorido Venoso Membro Superior Unilateral	30,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
95	Un	Doppler Colorido Venoso Membro Superior Bilateral	30,00	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
96	Un	Doppler de Mamas	30,00	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

97	Un	Doppler de Tireóide	30,00	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
98	Un	Doppler de Carótidas e Vertebrais	30,00	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
99	Un	Paff de Tireóide S/ BIOPSIA	20,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
100	Un	Raio X de Abdomen Simples	80,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
101	Un	Raio X de Antebraço	50,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
102	Un	Raio X de Bacia	80,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
103	Un	Raio X de Cavum	100,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
104	Un	Raio X de Coxa Femural	80,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
105	Un	Raio X de Coluna Cervical AP/Perfil	80,00	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
106	Un	Raio X de Coluna Dorsal (torácica) AP/Perfil	80,00	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
107	Un	Raio X de Coluna Lombo Sacra AP/Perfil	100,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
108	Un	Raio X de Coluna Total Vertebral	50,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
109	Un	Raio X de Cotovelo	50,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
110	Un	Raio X de Crânio	80,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
111	Un	Raio X de Joelho	80,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
112	Un	Raio X de Mão	80,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
113	Un	Raio X de Mão e Punho por Idade Óssea	30,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
114	Un	Raio X de Ombro	80,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
115	Un	Raio X de Pé	50,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
116	Un	Raio X de Perna Direita	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
117	Un	Raio X de Perna Esquerda	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
118	Un	Raio X de Punho Esquerdo	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
119	Un	Raio X de Punho Direito	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
120	Un	Raio X de Face	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
121	Un	Raio X de Tórax PA (arcoscostais)	30,00	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
122	Un	Raio X de Tórax PA/Perfil	80,00	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
123	Un	Raio X de Tórax Esôfago Constrastado	30,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
124	Un	Raio X de Tornozelo Direito	80,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
125	Un	Raio X de Tornozelo Esquerdo	80,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
126	Un	Escanometria SL	30,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00
127	Un	Raio X de Abdomen Simples SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
128	Un	Raio X de Antebraço SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
129	Un	Raio X de Bacia SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
130	Un	Raio X de Cavum SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
131	Un	Raio X de Coxa Femural SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
132	Un	Raio X de Coluna Cervical AP/Perfil SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
133	Un	Raio X de Coluna Dorsal (torácica) AP/Perfil SL	100,00	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
134	Un	Raio X de Coluna Lombo Sacra AP/Perfil SL	100,00	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
135	Un	Raio X de Coluna Total Vertebral SL	100,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
136	Un	Raio X de Cotovelo SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
137	Un	Raio X de Crânio SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
138	Un	Raio X de Joelho SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
139	Un	Raio X de Mão SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
140	Un	Raio X de Ombro SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

141	Un	Raio X de Pé SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
142	Un	Raio X de Perna Direita SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
143	Un	Raio X de Perna Esquerda SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
144	Un	Raio X de Punho Esquerdo SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
145	Un	Raio X de Punho Direito SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
146	Un	Raio X de Face SL	80,00	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
147	Un	Raio X de Tórax PA (arcoscostais) SL	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
148	Un	Raio X de Tórax PA/Perfil SL	150,00	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
149	Un	Raio X de Tórax Esôfago Contrastado SL	30,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
150	Un	Raio X de Tornozelo Direito SL	80,00	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
151	Un	Raio X de Tornozelo Esquerdo SL	80,00	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
152	Un	Tomografia De Crânio	50,00	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
153	Un	Tomografia de Sela Túrcica	20,00	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
154	Un	Tomografia de Mastóide ou Ouvido	20,00	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
155	Un	Tomografia Face ou Seios da Face	50,00	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
156	Un	Tomografia ATN (Articulação Têmporo Mandibular)	12,00	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
157	Un	Tomografia do Pescoço	20,00	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
158	Un	Tomografia de Tórax	50,00	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
159	Un	Tomografia de Abdomen Superior	70,00	R\$ 340,00	R\$ 23.800,00
160	Un	Tomografia de Abdomen Total	70,00	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00
161	Un	Tomografia Pelve	20,00	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
162	Un	Tomografia de Bacia	20,00	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
163	Un	Tomografia de Articulação (Ombro, Cotovelo e Punho)	30,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
164	Un	Tomografia de Coxa Femural (Unilateral)	30,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
165	Un	Tomografia Segmentos Apendiculares (Braço, Perna, Pé e Anteb)	30,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
166	Un	Angiotomografia (Crânio, Pescoço, Tórax, Abdomen e TEP)	12,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
167	Un	Tomografia Coluna Cervical	50,00	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
168	Un	Tomografia Coluna Dorsal	50,00	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
169	Un	Tomografia de Coluna Lombar	50,00	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
170	Un	Tomografia Computadorizada Helicoidal	20,00	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
171	Un	Ressonância ATM - Articulação Mandíbula	12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
172	Un	Ressonância de Tórax	30,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
173	Un	Ressonância de Mama	12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
174	Un	Ressonância de Membro Inferior Unilateral (Joelho, Coxa Femural, Pé e Tornozelo)	30,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
175	Un	Ressonância de Coluna Cervical	30,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
176	Un	Ressonância de Coluna Lombo Sacra	30,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
177	Un	Ressonância de Coluna Torácica	30,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
178	Un	Ressonância de Bacia	30,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
179	Un	Ressonância Pelve Quadril	30,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

180	Un	Ressonância Superior Unilateral (Braço, Cotovelo, Punho, Ombro e Antebraço)	30,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
181	Un	Ressonância Sele Túrcica (Seis da Face) Ouvido	12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
182	Un	Ressonância de Crânio Orbita	12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
183	Un	Ressonância do Abdômen Superior	30,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
184	Un	Ressonância do Abdômen Total	30,00	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
185	Un	Ressonância de Crânio	30,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
186	Un	Ressonância de Mama Direita	12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
187	Un	Ressonância de Mama Esquerda	12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
188	Un	Angioressonância	10,00	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
231	Un	Audiometria	80,00	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
232	Un	Impedanciometria	80,00	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
233	Un	Amigdalectomia	12,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
234	Un	Adenoidectomia	12,00	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
235	Un	Amigdalectomia + adenoidectomia	12,00	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
236	Un	Septoplastia	10,00	R\$ 4.100,00	R\$ 41.000,00
237	Un	Turbinectomia	10,00	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
238	Un	Septoplastia + turbinectomia	10,00	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
239	Un	Timpanoplastia	10,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
245	Un	RTU - PROSTATA -	10,00	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00
246	Un	Prostata Aberta	10,00	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00
247	Un	Ureteroscopia	10,00	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00
248	Uni	Postectomia/hidrocelectomia/varicocele ctomia com anestesia local	15,00	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
249	Uni	Pielolitotomia/nefrectomia	10,00	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
250	Uni	Sling/prostatectomia radical	10,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
251	Uni	Colocação de cateter duplo J	10,00	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
275	Uni	Serv. Oftalmologia - Facetomia c/ lente intra ocular dobrável	5,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
276	Uni	Serv. Oftalmologia - perfuração ocular em trauma	5,00	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
277	Un	Serv. Oftalmologia - Laceração de palpebra em trauma	5,00	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
278	Un	Serv. Oftalmologia - Exerese Pterigio com auto-transpante conjuntival	5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
279	Uni	Serv. Oftalmologia - Exerese de calázio	5,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
280	Uni	Exames:Retirada de Corpo Estranho da Córnea (monocular)	15,00	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
281	Uni	Exames:Biometria Ultrassônica (binocular)	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
282	Uni	Exames:Biomicroscopia de Fundo de Olho (binocular)	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
283	Uni	Exames:Campimetria Computadorizada (monocular)	30,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
284	Uni	Exames:Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (mínimo 3 medidas)	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

285	Uni	Exames:Gonioscopia (binocular)	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
286	Uni	Exames:Mapeamento de Retina (monocular)	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
287	Uni	Exames:Paquimetria Ultrassônica (monocular)	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
288	Uni	Exames:Teste Ortóptico (binocular)	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
289	Uni	Exames:Teste de adaptação de lente de contato (binocular)	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
290	Uni	Exames:Medida de Ofuscamento de Contraste (binocular)	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
291	Uni	Exames:Epilação de cílios (monocular)	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
292	Uni	Exames:Tonometria (binocular)	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
293	Uni	Exames:Ceratometria (binocular)	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
294	Uni	Exames:Teste de Visão de Cores (monocular)	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
295	Uni	Exames:Teste de Schimer (monocular)	50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
296	Uni	Serviços de Ginecologia: Cerclagem	8,00	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
297	Uni	Serviços de Ginecologia: Cisto de Ovário	8,00	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
298	Uni	Serviços de Ginecologia: Curetagem	10,00	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
299	Uni	Serviços de Ginecologia: Histerectomia	8,00	R\$ 4.700,00	R\$ 37.600,00
300	Uni	Serviços de Ginecologia: Laqueadura	12,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
301	Uni	Serviços de Ginecologia: Períneo +Histerectomia	8,00	R\$ 7.350,00	R\$ 58.800,00
302	Uni	Serviços de Ginecologia: Períneo	8,00	R\$ 4.450,00	R\$ 35.600,00
303	Uni	Serviços de Ginecologia: Sling	8,00	R\$ 4.650,00	R\$ 37.200,00
304	Uni	Internamentos:Internações clínicas e cirúrgicas cota extra. Entende-se com cota extra toda internação que venha extrapolar o número de cotas SUS programadas para o Município de Ariranha do Ivaí, nela compreendendo: hotelaria, honorários médicos, anestésias, medicação, SADT (Serviço de Apoio de Diagnóstico e Tratamento), dentre outros procedimentos que se fizerem necessários.	350,00	R\$ 600,00	R\$ 210.000,00
305	Uni	Internamentos:Atendimento ambulatorial, compreendendo: acolhimento, primeiros socorros, medicação, observação ambulatorial.	500,00	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
306	Uni	Internamentos:Diária de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) neonatal excedente à cota SUS (Sistema Único de Saúde).	50,00	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
307	Uni	Internamentos:Diária de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) adulto excedente à cota SUS (Sistema Único de Saúde).	80,00	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 3.219.930,00 (três milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**Valor Total da Licitação – R\$ 3.369.380,50 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 029/2016 e processo administrativo nº 046/2016, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade**, na sede da Contratada, **ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização**.

5.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

5.3 – Os atendimentos deverão ser prestados em estabelecimentos (hospitais, clínicas e laboratórios) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

5.4 – Caso o (s) serviços (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo fixado:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

I – Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá executá-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ariranha do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ariranha do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente, após a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016** que deu origem ao presente instrumento;

#### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 2º (segundo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.

13.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00.00 – Reduzido 223**

**08.003.10.301.1001.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Reduzido 204**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 11 de novembro de 2016.

**Silvio Gabriel Petrassi**

Prefeito Municipal

Contratante

**INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS**

**Celso Celestino Silva** - Representante Legal

**HUMANA – CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORÃ - ME**

**Paloma dos Anjos Munhoz** - Representante Legal

**UROCLINICA – CLINICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA - ME**

**Fabiana da Silva Ceron** - Representante Legal

Testemunhas:

Ana Paula da Silva Cruz Verenka  
RG: 10.780.159-6

Daniela Sanobié  
RG: 10.599.500-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### PORTARIA Nº 043/2016

**SÚMULA:** Exonera a pedido a Servidora do Cargo Efetivo de Agente Administrativo II e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

#### EXONERAR

**ART. 1º** Exonerar a pedido a Servidora Sandra Mara dos Santos Ferraz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.414.445-0 /SSP/PR, e do CPF nº 896.967.609-06 do Cargo Efetivo de Agente Administrativo II desta Administração.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
**CONTROLE DE DIÁRIAS –COMPETÊNCIA 23/09/2016**  
**PERÍODO DE 23/09/2016 a 30/09/2016**

Nome do Servidor	N. do Ato	Destino da Viagem	Veículo	Data da Saída	Data do Retorno	
Ronaldo Siqueira xavier.	498/2016	Apucarana/PR	Celta AVC 3306	31/10/2016	31/10/2016	Participar de uma Apucarana e busca
Ronaldo Siqueira Xavier.	499/2016	Apucarana/PR	Celta AVC 3306	03/11/2016	03/11/2016	Participar de uma Apucarana e busca
Flavio Prachun	500/2016	Campo largo e Curitiba /PR	Siena BAF 2379	03/11/2016	03/11/2016	Levar paciente em das clínicas e no h
Selvo de Araújo Carneiro	501/2016	Londrina e Arapongas /PR	Van BAG 6233	03/11/2016	03/11/2016	Levar paciente em Freitas no ICL e Ce
Leonel Prado dos Santo.	502/2016	Londrina e Arapongas /PR	Van BAG 6233	04/11/2016	04/11/2016	Levar paciente em
Flavio Prachun	503/2016	Londrina/PR	Siena BAF 2379	07/11/2016	07/11/2016	Levar paciente em
Leonel prado dos Santos	504/2016	Curitiba/PR	Van BAG 6233	07/11/2016	07/11/2016	Levar paciente em trabalhador, no p Monestier.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Leonel prado dos Santos	505/2016	Arapongas/ Apucarana e jandaia do sul/PR	Palio BAC 9205	08/11/2016	08/11/2016	Levar paciente em Freitas, autarquia
Selvo de araujo carneiro	506/2016	Londrina/PR	Siena BAF 2379	08/11/2016	08/11/2016	Levar paciente em
Ronaldo Siqueira xavier.	507/2016	Londrina/PR	Celta AVC3306	09/11/2016	09/11/2016	Participar do trein
Leonel prado dos Santos	508/2016	Janda do sul/ PR	Palio BAC 9205	09/11/2016	09/11/2016	Levar paciente em
Flavio Prcahun	509/2016	Londrina e arapongas/PR	Van BAG 6233	09/11/216	09/11/2016	Levar paciente em Freitas
Selvo de Araujo Carneiro.	510/2016	Londrina/PR	Palio BAC 9205	10/11/2016	10/11/2016	Levar paciente em
Flavio Prachun.	511/2016	Curitiba/ PR	Siena BAF 2379	10/11/2016	10/11/2016	Transportar pacie Evangélico e no h
Leonel Prado dos Santos.	512/2016	Londrina/PR	Van BAG 6233	11/11/2016	11/11/2016	Levar paciente e Hodos Odontolog
Flavio Prachun.	513/2016	Maringa/PR	Siena BAF 2379	11/11/2016	11/11/2016	Levar paciente em